



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SESSÃO ORDINÁRIA DE: 28/06/2019

----- LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS /
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTEERMUNICIPAL: -----

----- Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na
reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove,
relativamente ao assunto em epígrafe. -----

24/0

----- A Assembleia Municipal de Góis tomou conhecimento e deliberou por unanimidade
aprovar o acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas,
para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: -----

----- 1 - Transferência de competências no domínio da educação (artigo 31º, da Lei nº
50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

----- 2 – Transferência de competências no domínio da saúde (artigo 33º, da Lei nº
50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro); -----

----- 3 – Transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da
Região de Coimbra, na qualidade de autoridade no domínio dos transportes, prevista nos
artigos 6º a 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado
pela Lei nº 52/2015, de 09 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de
transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (nº 3, do artigo 21º, da Lei nº
50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril); -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria do Céu Simões Alves, Dra.)



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SESSÃO ORDINÁRIA DE: 28/06/2019

O Secretário

(Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias)